

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES: CASA LAR e ABRIGO INSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.840/2023 - PMF/SEDAS

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE FRANCA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** cuja competência foi outorgada pela **Portaria SEDAS nº 01, de 08 de março, de 2022** - que institui Ato Normativo Setorial no âmbito da Secretaria de Ação Social de Franca - SP - SEDAS, regulamentando o regime jurídico das parcerias, com base na Lei nº 13.019 de 2014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 47.970.769/0001-04, com sede na Avenida Champagnat, nº 1.750, Bairro Centro, Franca, Estado de São Paulo, **publica EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; nas leis orçamentárias de Franca; na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de dezembro de 2006; na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações; na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que promulga a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS,

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e suas normas correlatas; nas disposições da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e na Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014; na Portaria SEDAS nº 01 de 08 de março de 2022; nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigentes e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – DO DIAGNÓSTICO

A prática de encaminhar crianças nascidas em situação de pobreza e/ou famílias com dificuldades de criarem seus filhos como se fossem órfãs ou abandonadas, favoreceram a construção de uma cultura de institucionalização no país como resposta às questões sociais a qual predominou, por um longo tempo, como única política pública de atenção a infância no Brasil.

A história do acolhimento institucional apresenta que, desde o período colonial era comum o abandono de crianças, especialmente ainda bebês, nas portas das residências e igrejas, seja por motivos de pobreza, seja por serem filhos concebidos fora do casamento.

No século XIII foram criados asilos nos quais as Santas Casas de Misericórdias implantaram o sistema de roda dos expostos para que as crianças fossem recolhidas de forma segura, mantendo o anonimato das pessoas que entregavam as crianças. (Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de 2016 a 2026).

Estas instituições eram mantidas por ordens religiosas e recebiam auxílios de doações e apoio do Estado, sendo que este modelo permaneceu

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

até meados de 1950.

No Brasil, o movimento em prol da infância iniciou no final dos anos 1970 e culminou com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes contemplados na Constituição Federal (1988).

Em 1989 foi aprovada a Convenção dos Direitos da Criança e Adolescente e em 1990 foi promulgado o Estatuto da Criança e Adolescente numa concepção de proteção integral. O ECA - (Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990) contribuiu para a implementação dos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente em todo o país, assim como a criação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, e às orientações sobre os princípios¹ norteadores de atuação das entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional.

Em 2004, a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS contribuiu para dar visibilidade às crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, instituindo equipamentos como os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS com objetivos voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das famílias em situação de vulnerabilidade social, e apoio para acesso às demais políticas públicas de promoção à cidadania.

Esta nova forma de compreender a infância proposta pelos documentos acima mencionados iniciou o movimento de rompimento de práticas históricas proporcionando novas perspectivas na consolidação dos

¹ Preservação para manutenção dos Vínculos Familiares; Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; Atendimento personalizado e em diferentes grupos; Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; Não desmembramento do grupo de irmãos; Evitar sempre que possível a transferência para outras entidades de abrigamento; Participação na vida da comunidade local; Preparação gradativa para o desligamento; Participação de pessoas na comunidade no processo educativo.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

direitos das crianças e adolescentes. *“O ECA passou a ser dispositivo constitucional que salvaguardas crianças e adolescentes de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração e violação de direitos” (...)* (Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2016-2026) p. 46.)

O ECA no seu artigo 101 prevê o Acolhimento Institucional e Familiar enquanto medidas de proteção às crianças e adolescentes cujos direitos forem ameaçados ou violados. São medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta. O afastamento de crianças ou adolescentes do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária, sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para a proteção daquelas que se encontram em situação de violência e risco pessoal e social, devendo-se garantir aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e ampla defesa.

Os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para crianças e adolescentes são organizados pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devendo assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Estudos mostram que a aplicação dessa medida protetiva implica em profundas consequências para crianças, adolescentes e suas famílias, visto que, quanto mais se estende o tempo de afastamento do convívio familiar, maior as sequelas no que diz respeito ao desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

Na realidade brasileira, em períodos de crise e agravamentos da pobreza, bem como em situação de calamidade pública e emergência, as crianças e adolescentes estão mais expostas às vulnerabilidades pela condição de desenvolvimento que se encontram e necessidade de proteção.

Existem ainda alguns marcadores nacionais de vulnerabilidades sociais que impactam a proteção infantojuvenil como a insegurança alimentar das famílias com privação extrema, o trabalho infantil, a letalidade infantojuvenil, a educação interrompida, o matrimônio infantil, a gravidez na adolescência e a violência sexual.

Em estudos do Relatório do Disque Direitos Humanos (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019) foi identificado que, das notificações registradas de violações de direitos entre os diversos segmentos sociais (idosos, mulheres, pessoas com deficiência, dentre outros), as crianças e adolescentes foram as mais afetadas, representando 55% do total de denúncias, tendo a grande maioria como autores da violação, os pais, responsáveis e familiares.

No Brasil, a população residente de crianças e adolescentes (0 a 17 anos), corresponde a 29,5% da população total (Estimativa IBGE/2021), ou seja 62,8 milhões. Destes, 50,9% são meninos e 41,9% são meninas, com um recorte étnico-racial de 49,8% de crianças pardas, 42,4% brancas, as declaradas negras com 6,9% e apenas 0,9% amarela e indígena.

No País foram identificados 31.851 crianças e adolescentes em acolhimento em razão de abandono, violação de direito ou orfandade. Deste número de crianças e adolescentes institucionalizados, 4.327 estão disponíveis para a adoção e 5.430 encontram-se em processo de adoção, segundo dados de maio/2023 do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento do Brasil – SNA. Desta forma, a grande maioria tem como principal

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

perspectiva de acesso ao direito a convivência familiar, a reintegração à família de origem, extensa ou de apoio, devendo ser este o foco do trabalho social a ser desenvolvido pela rede de proteção à infância e adolescência.

No Estado de São Paulo, segundo o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS, 2020-2023), "...as crianças representam um grupo populacional vulnerável. De acordo com o IBGE (2019), dentre as crianças (0 a 14 anos), 42,3% estavam abaixo da linha da pobreza. Conforme estudo "COVID-19: mitigação dos efeitos de longo prazo", programas focados no período de pré-natal e primeira infância e voltados à inserção dos jovens no mercado de trabalho terão efeitos positivos na redução dos danos da pandemia da COVID-19, também, há diversos estudos que demonstram retorno superior a 13% por ano à sociedade que investir na primeira infância (0 a 6 anos) e que programas sociais focados em crianças e jovens geram grandes benefícios. Nesse sentido, o compromisso estatal deve ser potencializado no desenvolvimento e implementação de políticas públicas que previnam o acolhimento institucional, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016) que estabelece que crianças de 0 a 6 anos de idade têm prioridade absoluta nas políticas, planos, programas e serviços para garantir seu desenvolvimento integral sem o afastamento do convívio familiar.

O município de Franca conta com a população de 347.177 habitantes e destes, 24,7% são crianças e adolescentes, conforme dados da Fundação SEADE (2023). Assim, como em todos os municípios paulistas, Franca tem apresentado uma queda no número de crianças (até 12 anos). Entre as décadas de 1970 a 2020, o estado de São Paulo apresentou uma redução significativa do número de crianças até 12 anos: de 30% para 15% (redução de 50%) da população total. Este período foi influenciado pela queda na taxa de fecundidade, que passou de 4,3 filhos por mulher para 1,7 filho.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

Dados do Cadastro Único CECAD – Franca, referentes a março de 2023, demonstram que 79.575 pessoas cadastradas, 27.641 são crianças e adolescentes, ou seja, 34,7%. Destas 10.233 encontram-se na faixa de 0 a 6 anos, 14.470 entre 07 a 15 anos e 2.938 adolescentes entre 16 e 17 anos. Quanto ao perfil destas crianças e adolescentes inseridos no Cadastro Único, 51% são do sexo masculino e 49% do sexo feminino; 60% se autodeclararam brancos, 33% pardos e 7% pretos. Com relação a renda familiar, quase 50% das crianças e adolescentes cadastrados encontram-se em famílias na extrema pobreza, ou seja, com renda per capita até R\$ 105,00.

O acolhimento de crianças no município de Franca, seguindo as diretrizes previstas no ECA, data de 1995 e de acordo com a dinâmica social passou por alterações na sua operacionalização, sendo executado de forma direta através da Casa do Aconchego que atendia 20 (vinte) crianças na faixa etária de 0 a 12 anos. Entretanto, o acolhimento de crianças e adolescentes em famílias de apoio, já ocorria informalmente pela comunidade local. Através da Portaria nº 01/1998, de 25 de março, baixada pela Vara Criminal da Infância e Juventude da Comarca de Franca, após a mobilização da rede do Sistema de Justiça, CMDCAF, Conselho Tutelar e Executivo Municipal o acolhimento realizado por pessoas voluntárias como Família de Apoio foi legalmente implantada.

Nesse sentido, o município passou a contar com as duas modalidades de acolhimento através da Casa do Aconchego e Família Acolhedora. Posteriormente a execução da modalidade institucional ocorreu de forma indireta, por meio da organização da sociedade civil, Associação Assistencial Presbiteriana – Bom Samaritano que executava Casas Lares com atendimento dos adolescentes cuidados por mães sociais. Este modelo, também chamado de aldeias, consistia em 08 (oito) unidades residenciais

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

construídas em um mesmo espaço físico, onde eram acolhidos os adolescentes. Essa mesma OSC também executava o Abrigo Institucional em prédio anexo ao que sediava as Casas Lares.

Em 2013, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes passou pelo reordenamento, mediante diretrizes da Lei 13.019, o qual passou a ser executado pela entidade Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Recanto Esperança com atendimento de 22 (vinte e duas) crianças até 12 anos em Abrigo Institucional. A modalidade de Casas Lares ocorreu através de parceria firmada com a OSC “José Edison de Paula Marques” IJEPAM, ofertando atendimento a 52 (cinquenta e duas) crianças e adolescentes.

O acolhimento em Família Acolhedora permaneceu sob a responsabilidade de execução pública com meta de 10 (dez) acolhimentos. Destaca-se que nos anos de 2013 e 2014 o número de atendidos superou as vagas existentes mantendo-se até 2016, sendo necessária ampliação das vagas.

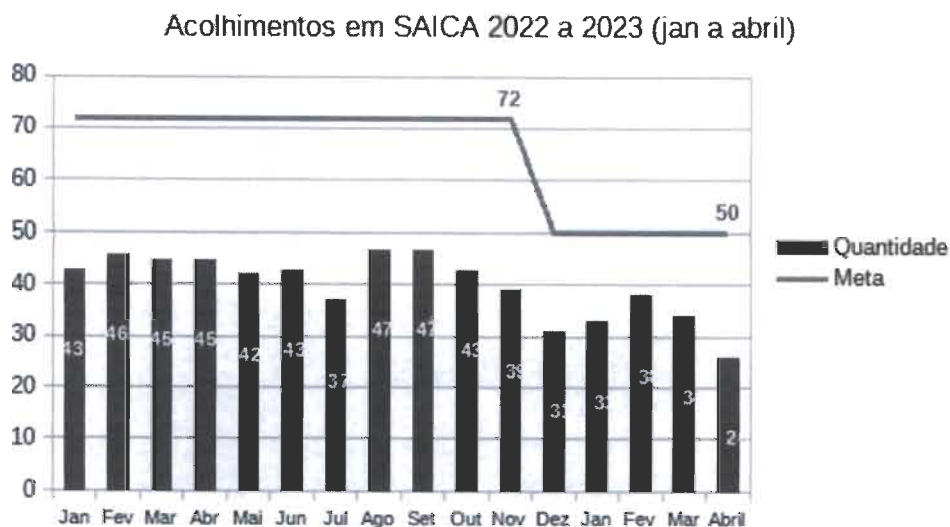
Entre 2017 e 2018, em novo chamamento público previu-se o atendimento de 72 (setenta e duas) crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar e 20 (vinte) crianças na modalidade Abrigo Institucional, totalizando 92 (noventa e duas) vagas, permanecendo na parceria as OSC que já realizavam os respectivos serviços.

Em 2021 foi realizado chamamento público estabelecendo uma nova configuração para execução deste serviço: 3 (três) abrigos institucionais, para 18 (dezoito) acolhimentos em cada e 2 (duas) casas lares com 9 (nove) vagas em cada, totalizando 72 (setenta e dois) acolhimentos, observando a redução no número de medidas protetivas de afastamento do convívio familiar. E, em dezembro do ano de 2022, em novo chamamento público realizado, foi reduzida a meta de atendimento e proposta nova configuração ao serviço de

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

acolhimento institucional, considerando ainda a redução no número de 72 para 50 acolhidos, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação, maio 2023

A alteração possibilitou a criação de 1 (um) abrigo institucional com meta de 20 (vinte) crianças e adolescentes e 3 (três) Casas Lares com meta de 10 (dez) acolhidos, totalizando 50 (cinquenta) vagas em acolhimento institucional. O gráfico também evidencia que a média mensal de atendimento tem sido abaixo da meta contratada. O número total de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Franca vem diminuindo sistematicamente, em consonância com a excepcionalidade prevista no ECA.

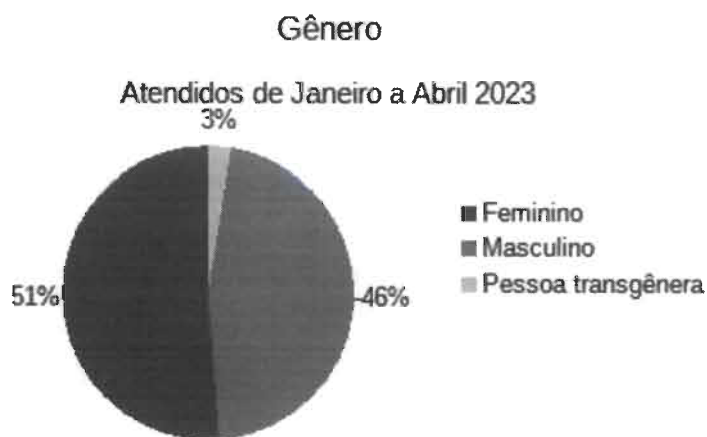
Esta redução vem sendo observada desde 2020, cujo total de acolhidos foi de 126 (cento e vinte e seis) crianças/adolescentes. Em 2021, foram 100 (cem) crianças e adolescentes e em 2022 foram 69 (sessenta e nove) crianças/adolescentes que estiveram em acolhimento institucional. No ano de 2023, de janeiro a abril, o total de acolhidos foi de 39 (trinta e nove)

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

crianças e adolescentes. Importa observar que este número se refere ao total dos acolhidos que passaram pelos serviços, independentemente da data de entrada.

Sobre o perfil dos acolhidos referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022, e também no período de janeiro a abril de 2023, apresentam-se:



Fonte: Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação, maio 2023

Quanto ao gênero das crianças e adolescentes acolhidos no município,

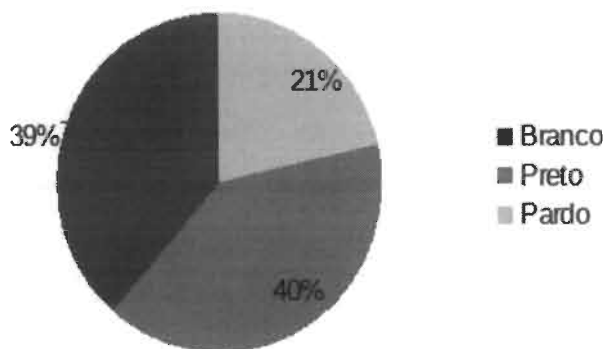
Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br

Site: www.franca.sp.gov.br

pode-se observar que a divisão no período de 2022 apresentou-se igualitária entre masculino e feminino, e foi atendida uma criança transgênero. Em 2023, até o mês de abril, houve uma ampliação de atendidos do sexo feminino. Estudos recentes e dados nacionais (SNA², 2022) mostram que a divisão de sexo dos acolhidos no país é quase idêntica, fator que vem se modificando pois, até então, o sexo predominante era o masculino, no entanto, a partir de 2014, observa-se leve tendência de queda na proporção de meninos acolhidos, caindo cerca de três pontos percentuais até 2018³.

Raça/Cor
Atendidos de Janeiro a Dezembro 2022

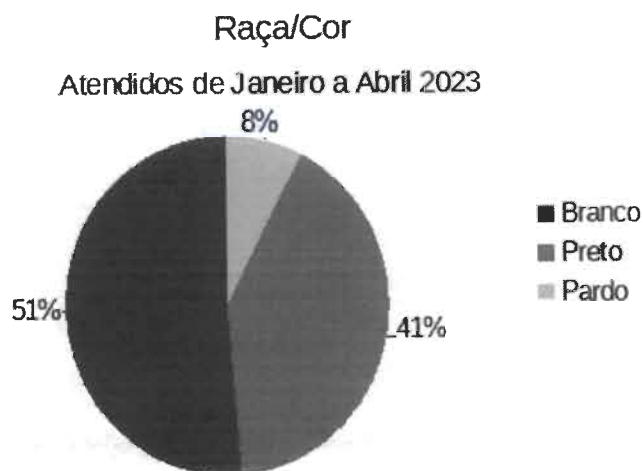


² Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – Conselho Nacional de Justiça (Painel de Acompanhamento)

³ Segundo dados do estudo: Reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescente e implementação de novas modalidades – Família Acolhedora e Repúblicas (2010-2018) - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea 2021

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br



Fonte: Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação, maio 2023

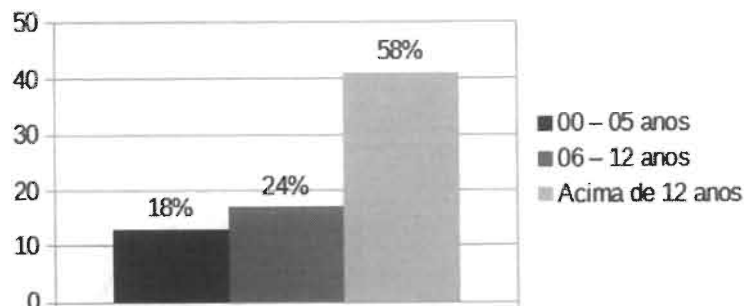
Considerando nossa história colonial escravista, que não ofereceu às pessoas ex-escravizadas e a suas famílias políticas públicas de reparação e inserção social, faz-se fundamental observar que os impactos se refletem até os dias atuais, quando olhamos quem são as crianças e adolescentes em acolhimento. Quanto aos acolhidos no SAICA no município de Franca/SP, os números referentes ao ano de 2022 apresentaram uma significativa presença de crianças e adolescente negros (pretos e pardos) entre os acolhidos, sendo esta a etnia majoritária – 61%. Em 2023, até o mês de abril, os dados apresentam uma redução significativa de acolhidos deste grupo, sendo que 51% se autodeclararam brancos.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

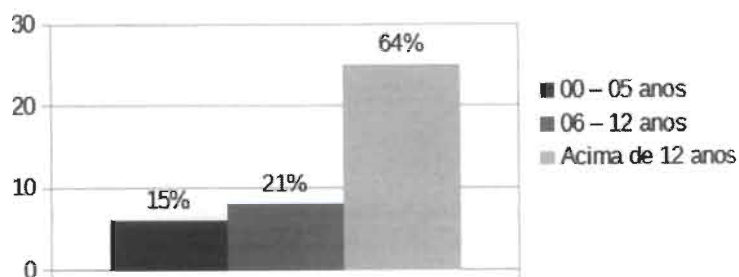
Faixa etária

Atendidos de Janeiro a Dezembro 2022



Faixa Etária

Atendidos de Janeiro a Abril 2023



Fonte: Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação, maio 2023

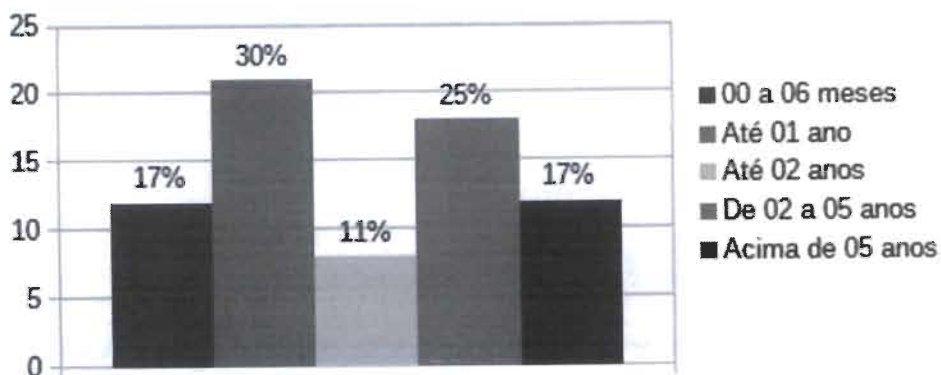
Em relação à faixa etária das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, em 2022, 58% foram adolescentes e até abril de 2023 este número representou 64% do total de acolhidos, sendo que destes, a metade está acima de 16 (dezesseis) anos ou mais, portanto próximo ou dentro do período de desligamento do serviço devido ao alcance da maioridade.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

Tempo de Permanência

Atendidos no ano de 2022 e de Janeiro a Abril 2023



Quanto ao tempo de permanência das crianças/adolescentes nos serviços de acolhimento institucional, pode-se observar que no ano de 2022 e até abril de 2023 os dados não alteraram, e apontam que a maioria permanece um longo período na instituição, 42% dos acolhidos estão há mais de 02 (dois) anos, e, de acordo com o gráfico apresentado, alguns deles (17%) acima de 05 (cinco) anos, caracterizando-se como acolhimento de longa permanência.

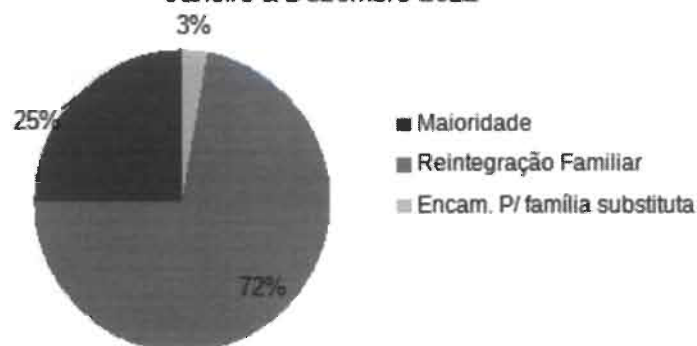
No ano de 2022 foram desligados dos Serviços de Acolhimento Institucional do município, 36 (trinta e seis) crianças/adolescentes e destes 72% foram por reintegração familiar e 25% por maioria civil e 03% encaminhado à família substituta. Em 2023, de janeiro a abril ocorreram 14 (quatorze) desligamentos, sendo que 86% motivados por reintegração familiar e 14% por maioria civil.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

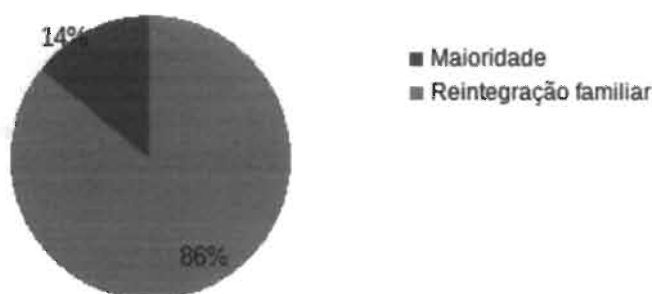
Motivo de Desligamentos

Janeiro a Dezembro 2022



Motivo de Desligamentos

Janeiro a Abril 2023



Fonte: Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação, maio 2023

Apesar da garantia de Proteção da Infância e Adolescência e os grandes e inequívocos avanços, o Estado brasileiro ainda tem muito a conquistar, sobretudo no reconhecimento desses direitos enquanto cultura tanto nas estruturas administrativas estatais quanto no cotidiano das famílias em sociedade. E para tanto a tríade Família – Sociedade – Estado deve atuar de forma coletiva e complementar na luta pela proteção integral da infância e

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br

Site: www.franca.sp.gov.br

adolescência no Brasil.

PARTE II - DAS CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para, em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, executar o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES: CASA LAR e ABRIGO INSTITUCIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, pelo período de até 60 meses.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de **Termo de Colaboração**, cuja minuta encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O início de execução do serviço está **previsto para 01/09/2023**, devendo o Custo Financeiro do Serviço para este exercício, ser apresentado pelo período de 4 (quatro) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2023.

2. DO NÚMERO DE ATENDIDOS E DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO

2.1. A parceria a ser firmada objetiva o atendimento a 40 vagas, conforme segue:

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

2.1.1. 1 (uma) Unidade de Abrigo Institucional, com capacidade instalada⁴ para acolher até 20 crianças e adolescentes;

2.1.2. 2 (duas) Unidades de Casa Lar, com capacidade instalada para acolher até 10 crianças e adolescentes em cada casa, totalizando 20 vagas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em situação de risco social, sob medida protetiva de acolhimento, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA ABRANGÊNCIA

Abrangência Municipal

5. DAS FORMAS DE ACESSO

5.1. Por determinação do Poder Judiciário;

5.2. Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.3. As regras de transição dos serviços previstos neste Edital serão definidas conjuntamente pelo Departamento de Proteção Social Especial, pelas Unidades Estatais Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e II e Setor de Vigilância, Monitoramento e Avaliação da SEDAS.

⁴ Considera-se como capacidade instalada para o trabalho social essencial ao serviço de acolhimento: a) infraestrutura para funcionamento do serviço; b) recursos humanos; c) procedimentos, estudos e providências técnicas.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

6. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

6.1. Ininterrupto, 24 horas por dia, nos 365 dias do ano.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

7.1. ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA LAR

O serviço deverá oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, respeitando: a provisoriedade do afastamento do convívio familiar; a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; a garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação; a oferta de atendimento personalizado e individualizado; o respeito à autonomia da criança, do adolescente e a garantia de liberdade de crença e religião.

O serviço de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional destina-se ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes e as Casas Lares até 10 crianças e adolescentes em cada unidade. Importante que esses

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

espaços possuam características semelhantes a uma residência, com unidades inseridas na comunidade, favorecendo ambiente acolhedor e estrutura física adequada. Deverá contar com espaços adequados para acomodar mobiliário, objetos pessoais, arquivos e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento dos acolhidos. Faz-se necessário garantir que grupos com vínculos de parentesco – irmãos, primos e outros, sejam atendidos prioritariamente na mesma unidade.

Nessa modalidade os educadores/cuidadores devem trabalhar em turnos organizados de forma a garantir estabilidade das tarefas de rotina diária, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

O acolhimento emergencial poderá se dar em qualquer horário do dia ou da noite, incluindo sábados, domingos e feriados. Para tanto, o serviço deverá prever espaço para acolhimento imediato, assegurando a presença de um profissional de nível superior na ocasião de todos os acolhimentos. Também deverá contar com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, a qualquer tempo, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

O acompanhamento deve primar pelo convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimentos Institucional para Crianças e Adolescentes.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

A organização do trabalho cotidiano deverá incentivar a participação das crianças e adolescentes na rotina do ambiente, viabilizando a realização de assembleias, estimulando o diálogo e a construção coletiva de estratégias de convivência.

A equipe técnica do serviço deverá elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, no qual constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas, com vista à superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. O desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços como: Escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, Programas de Geração de Trabalho e Renda e outros.

Importante ainda que a equipe inicie o acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança ou adolescente na unidade de acolhimento, procedendo a análise da situação de maneira que o acolhimento seja feito no menor tempo possível, assim como sua permanência no serviço. Portanto, caso se conclua que a manutenção do afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar não seja necessária, após avaliação técnica, a equipe responsável deverá proceder com relatórios que apontem a reintegração para o Poder Judiciário e Ministério Público. Deverá haver constante diálogo com a Unidade de Referência CREAS para que as discussões de caso possam ser ampliadas, sendo a família sempre informada do seu direito e acesso à Defensoria Pública assegurando, quando possível, a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

Vale destacar ainda que em havendo reintegração familiar, a equipe técnica deverá realizar o acompanhamento à família pelo período de 6 (seis) meses, garantindo o processo gradativo de desligamento.

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes, a equipe deverá elaborar o Projeto Político Pedagógico que contenha estratégias diferenciadas para o atendimento de demandas e oriente a proposta de funcionamento do serviço.

O processo de acompanhamento deverá ser construído em conjunto com a Unidade de Referência – CREAS, de modo gradativo e contar, necessariamente, com a participação da família nas situações em que não tenha ocorrido a destituição do poder familiar. O diálogo e o processo de referenciamento prevê ações e articulação com outros serviços da rede de atendimento e a matricialidade sociofamiliar para planejamento do trabalho.

Nos casos de crianças e adolescentes sob medida protetiva com previsão de longa permanência no acolhimento e remotas possibilidades de reintegração familiar ou adoção a equipe deverá avaliar a viabilidade de inclusão no Programa de Apadrinhamento Afetivo. Tão logo ocorra o início da vinculação do acolhido com a madrinha/padrinho a responsabilidade de mediação, articulação e acompanhamento da madrinha/padrinho será de competência do Serviço onde o acolhido se encontrar.

A execução do Serviço deverá primar pelo conceito de incompletude institucional na execução do trabalho, buscando o fortalecimento e articulação com a rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e com a rede interinstitucional, tais como: Sistema de Garantias de Direitos,

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

Sistema de Justiça, Conselho Tutelar e Ministério Público, entre outros, sempre em conjunto com a Unidade Estatal de Referência CREAS.

O Serviço requer uma equipe preparada, com postura acolhedora, não discriminatória, que promova atenção e escuta qualificada, com a devida atenção para atender as complexidades, respeitando a diversidade dos arranjos familiares e características próprias da infância e adolescência.

É fundamental pautar a execução do Serviço na perspectiva da integralidade dos sujeitos frente aos contextos social, comunitário e familiar, vislumbrando a promoção, proteção e defesa de direitos; garantindo às crianças e adolescentes e suas famílias, o acesso a benefícios, projetos, programas e outros serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas.

A OSC deverá garantir a participação da equipe nas formações e capacitações ofertadas pelo órgão gestor e outras que se fizerem necessárias, além dos trabalhadores respeitarem os fluxos, protocolos e procedimentos pactuados com a Unidade de Referência e Órgão Gestor, incluindo a utilização sistemática do Sistema Informatizado e Integrado da rede SUAS indicado pela Secretaria de Ação Social.

8.DOS OBJETIVOS

8.1. Objetivos Específicos: ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA LAR

- Acolher e garantir proteção integral;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Buscar o fortalecimento da autonomia e das redes sociais de apoio das crianças e adolescentes que aguardam adoção;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência, autocuidado e autonomia;
- Garantir que a reintegração familiar ou em família extensa seja priorizada, como estabelece as normativas relativas aos acolhimentos.
- Atuar para que os casos de desligamento por maioria, prioritariamente, reúnam condições de efetivar uma transição assistida para uma moradia com apoio da Proteção Social de Média Complexidade.

9. DO TRABALHO ESSENCIAL DO SERVIÇO:

9.1. CASA LAR e ABRIGO INSTITUCIONAL

- Acolhida e escuta qualificada;
- Recepção, desenvolvimento do convívio, familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Construção de Plano Individual e Familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.
- Referência e contrarreferência.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.
- Trabalho interdisciplinar.
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos.
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania.
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais.
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Monitoramento e avaliação do serviço.
- Alimentação do sistema integrado e informatizado indicado pelo Órgão Gestor.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

10. DAS AQUISIÇÕES DO USUÁRIO

Segurança de Acolhida	Ser acolhido em condições de dignidade; Ter resgatados ou minimizados danos decorrentes de vivências de violências e abusos; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
Segurança de Desenvolvimento da Autonomia	Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão. Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Obter orientações e informações sobre o Serviço direitos; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br

Site: www.franca.sp.gov.br

	Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço; Avaliar o serviço.
Segurança de Convívio Familiar e Comunitário	Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

11.DO IMPACTO SOCIAL ESPERADO

11.1. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

11.2 Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

11.3. Redução da presença de pessoas em situação de abandono;

11.4. Indivíduos e famílias protegidas;

11.5. Construção da autonomia;

11.6. Reinserção social e comunitária;

11.7. Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br

Site: www.franca.sp.gov.br

12. DO REFERENCIAMENTO

12.1. Este Serviço é referenciado pelas Unidades Estatais de Proteção Social Especial - CREAS, o que compreende:

- a) Receber orientações emanadas da Unidade de Referência alinhadas às normativas do SUAS;
- b) Estabelecer compromissos, relações e procedimentos comuns específicos e ou complementares;
- c) Estabelecer vínculos com o SUAS, integrando a rede de serviços socioassistenciais;
- d) Observar fluxos e protocolos definidos pelo Órgão Gestor, referente a encaminhamentos, inserções, desligamentos, procedimentos e trocas de informações.

12.1.1. Referência: compreende o trânsito do nível menor para o de maior complexidade, ou encaminhamento feito pelo CRAS ao CREAS/Centro Pop.

12.1.2. Contrarreferência: compreende o trânsito do nível maior para o de menor complexidade, através da articulação institucional para a garantia da acolhida e efetividade do atendimento do usuário encaminhado.

12.1.3. Unidade de Referência: compreende a Unidade Estatal a qual o serviço está referenciado, podendo ser CRAS, CREAS ou Centro Pop, de acordo com o nível de complexidade e natureza do serviço.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

13. DOS RECURSOS HUMANOS

13.1. Os Recursos Humanos previstos para o objeto, deverão atender a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, assim como pelas disposições da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, da Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, editados pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

13.2. A OSC executora deverá organizar o funcionamento do serviço prevendo os períodos de férias dos trabalhadores de forma que não haja interrupção das atividades na sua integralidade.

13.1.1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PARA 2 (duas) CASAS LARES E 1 (um) ABRIGO INSTITUCIONAL

Equipe de Referência ¹	Perfil da Categoria Profissional ²	Carga Horária Semanal
02	Coordenador (Profissional de nível superior, conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e/ou Resolução CNAS nº 17/2011)	44 horas
02	Assistente Social	30 horas
02	Psicólogo	30 horas
26	Cuidadores (Profissional de nível médio, conforme Resolução CNAS nº 09/2014).	12 x 36 ³
02	Motorista	44 horas

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

02	Cozinheiras	44 horas
04	Serviços Gerais	44 horas
02	Auxiliar Administrativo	44 horas

¹ As contratações dos profissionais da equipe de referência devem ser regidas pelas disposições da CLT e os valores referentes aos salários dos profissionais não poderão ultrapassar o piso salarial da categoria profissional/valores praticados pelo mercado.

² Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

³ A escala de 12x36 poderá ser revista para melhor atendimento às crianças e adolescentes, desde que discutido previamente com o Órgão Gestor.

14. DAS PROVISÕES

14.1. Estrutura e Ambiente Físico: ABRIGO INSTITUCIONAL

- A unidade institucional não deverá distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem.
- A infra-estrutura mínima deverá conter: quartos com capacidade máxima de 4 (quatro) acolhidos (excepcionalmente até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade); sala de estar, banheiros, copa/cozinha, área de serviço e área externa (varanda, quintal, jardim, etc), sala para equipe técnica/coordenação/atividades administrativas.
- As atividades administrativas deverão ser realizadas no espaço físico do serviço.
- Todos os espaços deverão ter acessibilidade assegurada de acordo com as regras da ABNT/NBR 9050:2015.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

14.2. Estrutura e Ambiente Físico: CASA LAR

- a) A unidade institucional não deverá distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem.
- b) A infraestrutura mínima deverá conter: quartos com capacidade máxima de 4 (quatro) acolhidos, sala de estar, banheiro, copa/cozinha, área de serviço e área externa (varanda, quintal, jardim, etc), sala para equipe técnica/coordenação/atividades administrativas.
- c) As atividades administrativas deverão ser realizadas no espaço físico do serviço.
- d) Todos os espaços deverão ter acessibilidade assegurada de acordo com as regras da ABNT/NBR 9050:2015.

14.3 Recursos Materiais e Manutenção de Móveis e Imóveis:

14.3.1. Para a realização de despesas de **investimentos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis**, será necessária a autorização prévia por parte da Administração, encaminhada pela OSC parceira.

14.3.2. Todos os equipamentos e bens móveis adquiridos com recursos provenientes das parcerias das Casas Lares e Abrigos Institucionais atualmente em vigência serão destinados para continuidade da execução dos serviços previstos neste Edital.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

14.3.3. Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis: serão admitidas despesas destinadas a reparos e conservação de bens e instalações, objetivando mantê-los em condições adequadas de uso. Para tanto, serão admitidas despesas pequenas de manutenção, inclusive a contratação de serviços de terceiros, cujos contratos e comprovantes fiscais deverão ser anexados ao Portal das Parcerias com posterior apreciação pelo Setor de Prestação de Contas e Gestão de Parcerias.

14.3.4. Custeio: (recursos humanos, aluguel, materiais pedagógicos e culturais para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas que facilitem a relação e a vinculação da equipe com os usuários, equipamentos de proteção individual, uniformes, suprimentos para computador, materiais de escritório, material de limpeza e higiene, roupa de cama e banho, vestuário, alimentos, passe urbano, combustível, entre outros) não necessitam de autorização prévia para sua realização, desde que previstas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo de Colaboração firmado.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

**PARTE III - DOS CUSTOS, CONTRAPARTIDA, REPASSE
E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15. DOS CUSTOS

15.1. O valor de repasse para o período de 01/09/2023 a 31/12/2023 é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes nas modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional, totalizando a oferta de 40 (quarenta) vagas.

15.2. As OSCs interessadas em concorrer ao presente Edital deverão, necessariamente, apresentar propostas para execução:

a) Das 2 (duas) Unidades de Casas Lares, para acolhimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes e, de 1 (uma) Unidade de Abrigo Institucional para o acolhimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes apresentando 1 (uma) única Proposta de Plano de Trabalho;

15.2.1. Para a execução do objeto deste Edital, a saber: 2 (duas) Unidades de Casas Lares e 1 (uma) Unidade de Abrigo Institucional será formalizado 1 (um) único Termo de Colaboração.

15.3. Os recursos financeiros transferidos pela Administração Pública Municipal no âmbito da parceria **devem custear exclusivamente as despesas necessárias para execução do objeto e número de atendidos estabelecidos neste EDITAL, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e a Proposta de Plano de Trabalho, de acordo com os termos da Portaria SEDAS nº 01, de 08 de março de 2022.**

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

15.3.1. As Propostas de Plano de Trabalho apresentadas para execução do objeto previsto neste Edital, devem ter seus custos baseados nos valores praticados no mercado, estarem de acordo com as normas e orientações técnicas do programa, projeto ou serviço, observando quadro de recursos humanos, infraestrutura física, material e equipamentos, entre outras despesas necessárias para o cumprimento da parceria.

15.4. As despesas de investimento das parcerias cujo objeto envolva atividades do SUAS, no decorrer da execução do serviço somente poderão ser efetivadas sob autorização formal da SEDAS, a qual fará parte do processo da prestação de contas, conforme segue:

- a) Todos os bens móveis, equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, automóveis e demais bens duráveis adquiridos com recursos financeiros das parcerias, oriundos dos Fundos Municipais serão incluídos no inventário patrimonial do município;
- b) A OSC parceira deverá atualizar anualmente a lista do patrimônio adquirido com recursos dos Fundos Municipais e encaminhá-la à SEDAS;
- c) Os bens móveis, equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, automóveis e demais bens duráveis adquiridos com recursos financeiros das parcerias serão destinados, após encerramento do Termo de Colaboração, à continuidade do objeto pactuado ou transferidos para outros serviços a critério da SEDAS.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

16. DA CONTRAPARTIDA

16.1. Não será exigida contrapartida da OSC e, quando houver, será exclusivamente em bens móveis, imóveis e/ou serviços e deverá atender diretamente aos usuários, público alvo da parceria, nos termos do **art. 13 da Portaria SEDAS nº 01 de 08 de março de 2022.**

16.2. Nos casos em que a OSC apresentar contrapartida a sua expressão monetária deverá ser obrigatoriamente, identificada no Plano de Trabalho integrante do termo de parceria, observando os valores praticados pelo mercado.

17. DOS REPASSES

17.1. Os recursos da parceria serão transferidos conforme o Cronograma de Desembolso para conta bancária específica, que deve ser utilizada exclusivamente para gerir as despesas voltadas à execução do objeto.

17.2. Não serão permitidas despesas com aluguel de imóvel, quando a Administração Municipal oferecer, em cessão de uso, prédio próprio para execução do serviço.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O total de recursos destinados à execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA LAR** com a devida implantação

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

prevista neste Edital é estimado em até **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o período de 01/09/2023 a 31/12/2023.**

18.2. O montante efetivo a ser repassado pelo Executivo Municipal de Franca **dependerá do valor da Proposta da OSC** que sagrar-se-á vencedora, em conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado e constante do Termo de Colaboração que vier a ser firmado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023		VALOR
020600	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
020602	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2031	Fomento à Rede de Assistência Social – FAS Municipal	
2251	Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal	
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2253	Parcerias com o Terceiro RECURSO UNIÃO	
VALOR TOTAL EM 2023		R\$ 900.000,00

**PARTE IV - DO CRONOGRAMA, SELEÇÃO DA PROPOSTA,
HABILITAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO**

19. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

PREVISÃO DE DATAS E PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO	
DATA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
02/06/2023	Publicação do Edital de Chamamento Público.
05/06/2023 a 13/06/2023	Prazo para interposição de recursos sobre o Edital.
02/06/2023 a 03/07/2023	Prazo para envio das Propostas de Plano de Trabalho pelas OSC.
04/07/2023 a 06/07/2023	Análise das Propostas pela Comissão de Seleção.
08/07/2023	Publicação do Resultado Inicial em Ordem Alfabética para Classificadas que atingirem 60 pontos.
10/07/2023 e 11/07/2023	Prazo para interposição de recursos Resultado Inicial.
12/07/2023	Convocação das OSCs para reunião com a Comissão de Seleção para notificação das adequações nas Propostas de Planos de Trabalho.
13/07/2023 a 14/07/2023	Apresentação dos ajustes das Propostas de Plano de Trabalho pelas OSCs.
17/07/2023 a 18/07/2023	Análise sobre os ajustes pela Comissão de Seleção.
20/07/2023	Publicação das OSCs classificadas, por ordem de classificação, após análise dos ajustes nas Propostas de Planos de Trabalho.
20/07/2023	Convocação das Classificadas para Habilitação e entrega de Documentos.
21/07/2023 a 24/07/2023	Prazo para entrega da Documentação para Habilitação.
25/07/2023 a 26/07/2023	Análise da Documentação de Habilitação pela Comissão de Seleção.
28/07/2023	Publicação da Classificação Final após Habilitação e cumprimento de todas etapas do presente Chamamento Público.
31/07/2023 a 04/08/2023	Prazo para interposição de recursos

¹A não apresentação da documentação de habilitação no prazo previsto em Edital será causa de desclassificação da OSC proponente, sendo convocada a segunda classificada e assim sucessivamente.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br

Site: www.franca.sp.gov.br

20. DO PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O processo de Chamamento Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Seleção da Proposta de Plano de Trabalho, e

b) Habilitação.

21. DA ETAPA DE SELEÇÃO

A etapa de Seleção da Proposta de Plano de Trabalho consiste na:

21.1. Apresentação, pela OSC proponente, da Proposta de Plano de Trabalho (Anexo I deste Edital), dentro de envelope, encaminhado à Secretaria Municipal de Ação Social, Sala 1, localizada na Avenida Champagnat, 1750, Centro, Franca-SP, CEP: 14.400-320, no período de 02/06/2023 a 03/07/2023, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 16h00, identificado conforme modelo abaixo:

Destinatário: Secretaria de Ação Social

Edital de Chamamento Público 004/2023 - PMF/SEDAS

Execução DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES: ABRIGO INSTITUCIONAL e CASA LAR – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br

Site: www.franca.sp.gov.br

Remetente:

Nome da Organização da Sociedade Civil:

CNPJ:

Endereço e Telefone

21.2. A entrega de Propostas de Plano de Trabalho em local e/ou horários diferentes não serão objeto de análise.

21.3. As OSCs deverão apresentar juntamente com a(s) Proposta(s) de Plano de Trabalho, a comprovação de experiência prévia na realização de serviços socioassistenciais, quando houver, conforme prevê o item 22, 1, b, **DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

21.4. Após a abertura do envelope, contendo a Proposta de Plano de Trabalho, nenhum documento será recebido pela Comissão de Seleção, ressalvada a hipótese prevista no item 21.6 inciso IV e 23.2.

21.5. A análise de **Seleção das Propostas de Plano de Trabalho** levará em conta os **Critérios para Pontuação da Qualificação da Proposta**, conforme previsto neste Edital.

21.6. Na análise das propostas encaminhadas pelas OSCs, serão adotados os seguintes procedimentos:

I. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

mínima de 60 pontos.

II. Da análise efetivada pela Comissão de Seleção, serão publicados os resultados iniciais, elencando, em ordem alfabética, todas as OSC classificadas que obtiverem 60 pontos ou mais em suas propostas.

III. Poderá ser interposto recurso quanto à classificação inicial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação.

IV. Decorrido o prazo previsto no inciso anterior, as OSCs classificadas serão convocadas para uma reunião com a Equipe de Seleção, para que promovam adequações em suas propostas de trabalho, se entenderem conveniente, atendendo a requisições indicadas pela Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que objetivem aperfeiçoar as propostas ao Edital de Chamamento, inclusive quanto à metodologia, custos e equipe de trabalho.

V. O não cumprimento das requisições da Comissão de Seleção implica a manutenção dos pontos já obtidos pela OSC na análise inicial, impossibilitando a eventual alteração da ordem de sua classificação entre as selecionadas, a ser procedida na análise final das propostas.

VI. Recebidas as adequações encaminhadas pelas OSCs, a Comissão de Seleção, em análise final, procederá a reavaliação das alterações nas propostas e sua pertinência com as requisições formuladas, e irá classificá-las em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, utilizando os critérios definidos no Edital.

VII. Em caso de empate na classificação final das Propostas de Plano de Trabalho serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

- a) maior pontuação no item Metodologia;
- b) maior pontuação no item Custo Financeiro do Serviço;
- c) permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

VIII. Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado em sessão pública, com endereço, data e horário a ser definido e publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

21.7. O resultado da análise das propostas será publicizado em ordem de classificação das OSCs, com a convocação da primeira colocada para a etapa de Habilitação.

21.8. A etapa de Habilitação está condicionada à apresentação pela OSC do Plano de Trabalho Final com os ajustes acordados com a Comissão de Seleção, obedecendo os prazos estabelecidos neste Edital.

22. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1. DA DOCUMENTAÇÃO	Pontuação	
	Atribuída	Atribuída
a) Plano de Trabalho apresentado conforme o Artigo 22 da Lei 13.019/2014 e modelo estabelecido no Edital (obrigatório);	3	
b) Experiência prévia, conforme previsto no item 21.3., na realização de Serviços Socioassistenciais, demonstrada através de Cópia de instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, Organismos Internacionais, Empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil ou; Declarações de Inscrição nos Conselhos de Políticas Públicas ou; Publicações e Pesquisas de Produção de	5	

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

43

Conhecimentos.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	08	
2. DO PLANO DE TRABALHO	Pontuação	
2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA	Atribuída	Atingida
a) Harmoniza-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS; ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas orientadoras do Serviço (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas, entre outras);	5	
b) Atende ao princípio da equidade, contemplando as questões da diversidade social no atendimento em relação a gênero, raça, etnia e classe social;	2	
SUBTOTAL	07	
2.2. DA JUSTIFICATIVA	Atribuída	Atingida
a) Apresenta de forma objetiva e sucinta, os motivos que levaram à apresentação da proposta.	3	
b) Apresenta o contexto socioeconômico, histórico e cultural no qual será realizado o Serviço, observando o diagnóstico.	2	
SUBTOTAL	05	
2.3. DAS METAS	Atribuída	Atingida
a) Apresenta as metas de acordo com o Roteiro do Plano de Trabalho.	03	
SUBTOTAL	03	
2.4. OBJETIVOS	Atribuída	Atingida
a) Apresenta Objetivo Geral e Específicos de acordo com as normativas do serviço.	02	

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

44

SUBTOTAL	02	
2.5. METODOLOGIA	Atribuída	Atingida
a) Apresenta objetividade na descrição metodológica;	4	
b) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo, da inserção ao desligamento;	4	
c) Apresenta coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações;	4	
d) Apresenta referenciamento às unidades estatais;	3	
e) Apresenta ações intersetoriais e complementares;	2	
f) Demonstra articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial existente no território;	2	
g) Descreve como se dará a participação do usuário no planejamento, execução e avaliação do Serviço;	3	
h) Demonstra as ações individualizadas e/ou grupais com os usuários;	3	
SUBTOTAL	25	
2.6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	Atribuída	Atingida
a) Apresenta indicadores de resultado quantitativo e qualitativo de acordo com os objetivos;	4	
b) Define instrumentais de controle e avaliação	4	

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br

Site: www.franca.sp.gov.br

c) Apresenta os resultados esperados na execução do serviço, segundo as seguranças socioassistenciais afiançadas pela Política de Assistência Social;	4	
d) Demonstra participação sistematizada do usuário no processo avaliativo;	4	
e) Apresenta formas de aferir a satisfação do usuário.	4	
SUBTOTAL	20	
2.7. CRONOGRAMA	Atribuída	Atingida
a) Apresenta coerência das atividades previstas na metodologia e o tempo para sua realização;	2	
b) Apresenta todas as atividades da metodologia no cronograma.	3	
SUBTOTAL	5	
2.8. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	Atribuída	Atingida
a) Apresenta custos com Recursos Humanos compatíveis com os valores de referência previstos e praticados no mercado;	5	
b) Apresenta custos de consumo compatíveis a realidade do serviço e preços praticados no mercado;	5	
c) Apresenta custos compatíveis com a Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social - CEBAS, garantindo os princípios da economicidade e vantajosidade na Administração Pública;	5	
d) Apresenta custos do serviço, prioritariamente destinado às ações diretas com o público-alvo;	5	

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

e) Demonstra de forma transparente os custos do serviço e os recursos destinados, bem como apresenta os cálculos de forma correta.	5	
SUBTOTAL	25	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	100	

PONTUAÇÃO FINAL		
DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO	
Do Plano de Trabalho		
Da Documentação		
TOTAL		
CONCLUSÃO		
	SIM	NÃO
APTA		
CLASSIFICAÇÃO		

23. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

23.1. A etapa de Habilitação consiste na análise pela Comissão de Seleção da documentação apresentada pela OSC primeira classificada, conforme este Edital.

23.2. A OSC convocada para a etapa de HABILITAÇÃO deverá apresentar em um único ENVELOPE a documentação relacionada abaixo, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital:

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

- a) Declaração de Compromisso Institucional para contratação da equipe de referência do serviço, observando formação (comprovada com diploma e/ou registro profissional), perfil, número de trabalhadores e carga horária estabelecidas neste Edital.
- b) Declaração de ciência de que o trabalho só será iniciado após a aprovação do Órgão Gestor;
- c) Comprovação de, no mínimo, de 1 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Declarações de Inscrição nos Conselhos de Políticas Públicas ou Protocolo de Inscrição nos mesmos.
- e) Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório em conformidade com as exigências previstas na Lei 13.019 de 2014.
- f) Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual.
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da OSC, que possui(em) poderes para

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

representar ativa e passivamente a OSC ou especificadamente para assinar, em nome da Entidade, Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

i) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitáveis conta de energia elétrica, de água, de telefone ou similares.

j) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União/INSS.

k) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT.

m) Declaração da OSC comprometendo-se a efetivar provisionamento de recursos para a quitação de eventuais verbas rescisórias de integrante da Equipe de Trabalho, em valores proporcionais ao tempo de serviço efetivamente prestado em decorrência da parceria, cujos montantes serão verificados quando da análise do Relatório de Execução Financeira, integrante da Prestação de Contas.

n) Certidão Negativa de Débitos Estadual.

o) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal).

p) Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social, se a OSC for detentora dessa certificação.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

q) Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da OSC, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Franca, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

r) Declaração de que a OSC:

r.1) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

r.2) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

r.3) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

s) Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoa:

s.1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

s.2) julgada responsável por falta grave e inabilitada, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

s.3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

t) Comprovação de estar em dia com a prestação de contas de recursos financeiros recebidos até 31/12/2021 do Município de origem da OSC, através de Declaração emitida pelo setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças ou congênere.

u) Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal 2021, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, pelo Presidente, Tesoureiro e Integrantes do Conselho Fiscal.

v) Declaração contendo o nome do contador responsável pela OSC e respectiva cópia da Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

w) Declaração de que a OSC se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma do art.63 a 68 da citada Lei.

x) Declaração de que a OSC se compromete a atender a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Municipal 8.220/2014, dando publicidade ao instrumento de parceria.

y) Declaração de que a OSC se compromete a fazer uso do Sistema Informatizado do SUAS no Município, gerido pela Secretaria de Ação Social – SEDAS, conforme prevê o artigo 7º, da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

z) Declaração de que a OSC se compromete a divulgar na Internet e em locais visíveis na sua sede sociais e no estabelecimento em que exercem as suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública conforme art. 11, Parágrafo Único, Incisos de I a VI, da Lei nº 13.019 de 2014.

z1) Cadastro da OSC (Anexo III do Edital).

z2) Certidão de Eleição do Quadro Dirigente da OSC (Anexo IV do Edital)

z3) Certidão do Conselho Fiscal, Institucional ou outros (Anexo V do Edital).

23.3. A SEDAS consultará o sistema de contabilidade da Administração Pública Municipal e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

23.4. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a documentação em até 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

23.5. Em caso de omissão ou não atendimento ao requisito, haverá decisão de desclassificação da Entidade e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

23.6. Os documentos constantes do envelope de Habilitação deverão ser físicos, não sendo aceitas versões encaminhadas por correio eletrônico.

23.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, sem rasuras ou emendas, com a identificação da organização da sociedade civil, datados e assinados, dentro do prazo de validade, de acordo com os anexos e com as especificidades de cada documento ou item exigido.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

23.8. Os documentos que forem elaborados pela Entidade deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da OSC, contendo a assinatura do representante legal da Instituição.

23.9. Nos casos de assinatura por procurador, deverá ser providenciado o respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

23.10. A não apresentação da documentação de Habilitação, na íntegra e no prazo previsto neste Edital, será causa de desclassificação da OSC proponente, sendo convocada a segunda classificada, e assim sucessivamente.

23.11. O resultado final da Habilitação será publicado após cumpridos todos os prazos de interposição de recursos previstos neste Edital.

23.12. A publicação do resultado final fica condicionada à apresentação pela OSC do Plano de Trabalho Final com os ajustes acordados com a Comissão de Seleção, obedecendo aos prazos estabelecidos no presente Edital.

24. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

24.1. O Administrador Público nomeará a Comissão de Seleção que processará e julgará as propostas conforme art. 8º da Lei n. 13.019/2014.

24.2. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

últimos cinco anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público, nos termos do que dispõe o art.27, §2º e 3º, da Lei n. 13.019 de 2014).

24.3. A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial de Franca, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

24.4. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
- b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

24.5. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

24.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

24.7. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos previstos no **Anexo I (Roteiro para elaboração da Proposta de Plano de Trabalho)** e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

24.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para elucidar dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

24.9. O julgamento feito pela Comissão de Seleção deverá ser fundamentado, contendo elementos técnicos e isonômicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

24.10. Cumpridos todos os procedimentos para a apresentação das propostas e documentações, a Comissão de Seleção, após análise e classificação, mediante ata circunstanciada da sessão assinada por seus membros, publicará o resultado final do Chamamento Público.

24.11. A SEDAS publicará o extrato do presente Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município, disponibilizando a sua íntegra no sítio oficial: <http://www.franca.sp.gov.br/portaltransparencia/paginas/publica/consulita.licitacao.xhtml>

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

**PARTE V - DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, CONDIÇÕES
DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS**

25. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

25.1. A celebração da parceria é a etapa posterior ao Chamamento Público e ocorrerá conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

25.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, com vigência de até 60 (sessenta) meses, cuja minuta está no Anexo II (TERMO DE COLABORAÇÃO) deste Edital.

25.3. Caso a OSC selecionada decline até a data estabelecida para assinatura do Termo de Colaboração, a Administração Pública convocará a próxima classificada ou realizará novo processo de Chamamento Público ou Dispensa de Chamamento Público, conforme **Portaria SEDAS nº 01, de 08 de março de 2022** sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

25.4. Será celebrado um único TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC vencedora do certame para execução do serviço.

25.5. O início de execução do Serviço, **está previsto para 01/09/2023**, devendo **o Custo Financeiro dos serviços ser apresentado pelo período de 4 (quatro) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2023.**

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

26. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

26.1. Poderão participar desta Chamada Pública, Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos:

- a) regidas por normas de organização interna que prevejam objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) regidas por normas de organização interna que indiquem que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei n. 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) regidas por normas de organização interna que estabeleçam a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) que possuam no mínimo um ano de existência e funcionamento, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) que tenham capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- f) que possua condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme prevê o art. 24, Inciso X da Lei nº 13.019/2014.

26.2. A participação das OSC's no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições apresentadas neste Edital.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

27. DOS IMPEDIMENTOS

27.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/2014, a OSC que se enquadre em qualquer hipótese do art. 39 da referida lei.

27.2. As OSCs que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou que por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal.

PARTE VI - DOS RECURSOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

28. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Ação Social, situada na Avenida Champagnat, 1750 – Centro – Franca - SP, no decorrer do prazo de interposição previstos neste Edital, nos dias úteis, impreterivelmente até às 16h.

28.2. As OSCs poderão interpor recursos com relação aos seguintes atos:

I - Edital: em 5 dias úteis a partir da publicação do presente Edital;

II - Resultado Inicial das Propostas: em 2 dias úteis a partir da publicação;

III - Classificação Final; em 5 dias úteis a partir da publicação do Resultado Final.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

28.3. O recurso relativo ao item "I" deverá ser dirigido e entregue à SEDAS por meio físico.

28.4. Quanto aos itens "II, III e IV" deverá ser dirigido e entregue à SEDAS por meio físico, direcionado à Comissão de Seleção.

28.5. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

28.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo definido.

28.7. As decisões dos recursos, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da peça recursal, descabendo a interposição de novo recurso contra esta decisão.

28.8. A homologação do processo, a partir do julgamento efetivado pela Comissão de Seleção, é de competência do Administrador Público.

28.9. Não serão conhecidos os recursos enviados por correspondência eletrônica ou qualquer outro meio digital.

28.10. Após a divulgação do resultado final, identificando a OSC selecionada para execução do serviço, a Entidade será chamada para firmar o Termo de Colaboração (Anexo II).

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

29. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

29.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para execução **DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES: ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA LAR – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.** em consonância com as diretrizes, orientações e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e orientações do Órgão Gestor obedecendo o estabelecido nos anexos deste Edital.

29.2. O Município efetuará o repasse mensal das parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, até o décimo quinto dia de cada mês, na conta corrente específica vinculada ao Termo de Colaboração, aberta em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias, nos termos do que dispõe a Lei n. 13.019/2014 e conforme estabelece a **Portaria SEDAS nº 01 de 08 de março de 2022.**

29.3. Além do repasse dos recursos financeiros, cabe à Administração Municipal regular, nortear, acompanhar, assessorar e supervisionar a execução dos serviços, objeto do Termo de Colaboração, por intermédio da Secretaria de Ação Social – SEDAS.

29.4. A celebração do Termo de Colaboração de que trata o presente Edital ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros da Administração Municipal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, unidade orçamentária vinculada à SEDAS.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

29.5. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 60 (sessenta) meses, com início previsto em 01/09/2023.

29.6. O valor total estimado, no presente Edital, para a realização dos serviços constitui-se em referencial, pois o montante efetivo a ser repassado dependerá dos valores ajustados na proposta apresentada e constantes no Termo de Colaboração firmado com a OSC selecionada. Ainda sim, o valor global acordado não implicará obrigatoriedade de crédito em favor da OSC, tendo em vista que a Entidade somente fará jus aos valores mensais correspondentes aos serviços efetivamente prestados, observando-se a obrigatoriedade de análise e aprovação das prestações de contas parciais.

29.7. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto mediante prévia negociação e autorização da Secretaria de Ação Social e Gestão de Parceria, mediante Termo Aditivo e Apostilamento.

PARTE VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DAS SANÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

30.1. A prestação de contas pela OSC celebrante obedecerá ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e na **Portaria SEDAS nº 01 de 08 de março de 2022.**

30.2. A OSC celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

30.3. Nas parcerias celebradas por período superior a 12 meses é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela OSC, observados os prazos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e da **Portaria SEDAS nº 01 de 08 de março de 2022.**

30.4. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance dos resultados esperados no Relatório de Execução do Objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e da **Portaria SEDAS nº 01 de 08 de março de 2022.**

31. DAS SANÇÕES

31.1. Na hipótese de recusa injustificada de celebração do Termo de Colaboração, de que trata o presente Chamamento Público, por parte da OSC vencedora, a Administração Pública aplicará a penalidade de suspensão temporária de participação em outros processos de Chamamentos Públicos Municipais por um prazo não superior a 2 (dois) anos.

31.2. Da penalidade prevista no item anterior, é cabível a apresentação de defesa por parte da OSC vencedora, mediante recurso, no processo administrativo instaurado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da aplicação da penalidade.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

31.3. A execução da parceria em desacordo com o Termo de Colaboração, com a Lei nº 13.019/2014, com a **Portaria SEDAS nº 01 de 08 de março de 2022** e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência, de competência do Gestor da Parceria;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, de competência do Administrador Público, por prazo não superior a dois anos; ou
- c) declaração de inidoneidade, de competência do Administrador Público, para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

31.4. É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

31.5. A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. A Administração Pública poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

32.2. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão decididos pelo Administrador Público, ouvidos os órgãos técnicos.

32.3. A resposta às impugnações em relação ao Edital caberá ao Administrador Público.

32.4. A Administração Pública fornecerá quaisquer informações e elucidações que forem necessárias acerca do presente Edital, através do e-mail: sedhas@franca.sp.gov.br desde que tais pedidos de informações sejam encaminhados em até dez dias corridos antes da data fixada para a entrega dos envelopes.

32.5. As impugnações e pedidos de informações não suspendem os prazos previstos no Edital.

32.6. Os julgamentos acerca das impugnações e as respostas aos pedidos de informações constarão nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

32.7. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de informações, ensejará divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, alterando-se os prazos inicialmente estabelecidos somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

32.8. A OSC é responsável pela fidelidade, veracidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na desclassificação da Proposta apresentada e na imediata desconsideração da intenção de firmar o Termo de Colaboração, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive na esfera penal.

32.9. As OSCs participantes assumem todas as despesas de preparação e apresentação da documentação exigida no Edital e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

32.10. A realização do presente Chamamento Público visa a permitir o conhecimento das propostas de prestação de serviços de caráter socioassistencial que atendam às necessidades do Município de Franca, assim como proporcionar maior transparência na formalização de Termos de Colaboração. Tal ação garante que a escolha se dê através de critérios objetivos e isonômicos, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

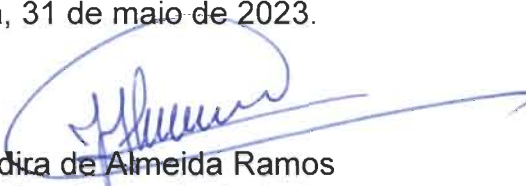
Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

32.11. As normas que disciplinam o Chamamento Público e a formalização dos Termos de Colaboração serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança na celebração das parcerias.

32.12. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital que não possam ser resolvidas administrativamente será o do Município de FRANCA-SP.

Franca, 31 de maio de 2023.



Jandira de Almeida Ramos
Secretária Interina de Ação Social

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br
Site: www.franca.sp.gov.br

ANEXO I - ROTEIRO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO III – CADASTRO DA OSC

ANEXO IV - CERTIDÃO DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE

ANEXO V - CERTIDÃO DO CONSELHO FISCAL, INSTITUCIONAL OU OUTROS.

Avenida Champagnat, 1750 – Jardim Veneza - Franca/SP - Cep: 14403.050

Telefone: 16. 3711-9302 | E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br

Site: www.franca.sp.gov.br